



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO ALIENADOS E VENDIDOS NO LEILÃO Nº 01/2021 PARA EFEITO DE BAIXA NO SISTEMA PATRIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

CONSIDERANDO a aprovação para baixa dos itens relacionados, pela Comissão de Inventário e Avaliação para Desfazimento de Bens Patrimoniais – Portaria nº133/2022 através da Ata especial 002/2023;

CONSIDERANDO que os bens relacionados abaixo já foram alienados e vendidos no Leilão nº 01/2021, e que os mesmos não foram baixados, em razão de não ter ocorrido a informação das placas patrimoniais no relatório;

CONSIDERANDO que os sistemas PP (Patrimônio) e CP (Contabilidade) são integrados, e com essa atividade foi apontada a existência de diferença no Memorando da Coordenadoria do Controle Interno sob nº 1.148/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a baixa dos bens inservíveis para a Administração Municipal, constantes no Anexo único deste Decreto, leiloados de acordo com Edital de Leilão nº 01/2021, e Ata especial nº 002/2023 da Comissão de Inventário e Avaliação para Desfazimento de Bens Patrimoniais, por não integrarem mais ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 27 de outubro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

27 / 10 / 2023

Página:

1 a 6 de 10 3382

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal